



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI Nº014/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional Suplementar e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 24/07/2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$562.340,80 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS
MUNICIPAIS

Ficha: 247 - 04.122.0006.1021.0000 Obras de Pavim,
Recape, Guias, Sarj. e Galerias. 37.090,80
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 249 - 04.122.0006.1200.0000 Pavimentação de
Vias Urbanas..... 525.250,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convenio com o Governo Federal.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 28 de Julho de 2020.

JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume